



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, **faz** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei nº 1933, de 01 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.321.109,82 destinado exclusivamente a realização de despesas:

03.07.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

14 – DIREITOS DA CIDADANIA

451– DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

1401– FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS À MULHER

1815 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FEM - MULHER

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 92.935,50

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1514 – INTERVENÇÕES VIÁRIAS

1816 - PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.228.174,32

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 23 de dezembro de 2022.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO
– O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.964 de 23 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 23 de dezembro de 2022.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito